



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Ofício nº 64/2020 - 1ª Câmara

Palmas, 19 de fevereiro de 2020.

A(o) Senhor(a)

LIRES TERESA FERNEDA

Prefeita - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Assunto: **Processo nº 4320/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2017**

Senhora Prefeita,

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 18/02/2020, comunicamos Vossa Excelência para a adoção das providências necessárias quanto às recomendações constantes no item "8. 2" do Parecer Prévio nº 06/2020 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,

SHANDRA BARBOSA SENA

Secretária da Primeira Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SHANDRA BARBOSA SENA

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 236004

Código de Autenticação: 30489f068ed3560d0b17b57da675dd7b - 20/02/2020 15:31:26